



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 679/20, DE 06 DE JULHO DE 2020

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 024/20 decorrente da análise procedida no Processo n. 047/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 06 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Conceder, até o final do ano letivo de 2021, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 8º ano.

Art. 3º Validar os estudos e os documentos escolares expedidos pela EMEIEF Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, de Corumbiara, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 8º ano, a partir de 03 de janeiro de 2017, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Determinar à mantenedora da EMEIEF Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, de Corumbiara, o cumprimento do item 4, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 024/20.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 178
Em: 11/09/2020